

~~Projeto de Lei~~ Nº 58-82

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir para a Municipalidade Estação de Tratamento de Água.

A Câmara Municipal de Espírito Santo do Ourado, decreta e seu Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada em adquirir para a cidade de Espírito Santo do Ourado, mediante concorrência pública dentro das normas e padrão para capacidade de atendimento à população da referida

Art. 2º - Fica também o executivo municipal autorizado em abrir créditos suplementares necessário para cobrir tais despesas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Stando portanto a todas as autoridades quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado, 28 de junho de 1988.

~~João Serapiao Santos~~  
João Serapiao Santos

Prefeito Municipal

29/06/88  
~~Jose Luiz Leal~~  
Jose Luiz Leal  
Secretario